

**QUANDO A PORNOGRAFIA VIROU DIVERSÃO PÚBLICA: OS CIRCUITOS EXIBIDORES DE FILMES PORNÔS E A CENSURA NOS ÚLTIMOS ANOS DE DITADURA (1980-1985)**

Raíssa Santos Barbosa

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia  
(PPHIST/UFPA)

raissabarbsa@gmail.com

**Resumo**

O Cinema pornográfico ganhou notoriedade mundial durante a década de 1970. Mas, com as políticas de censura sobre as diversões públicas, impostas pela Ditadura Militar brasileira, a exibição desses filmes só entrou em debate durante o governo de João Figueiredo (1979-1985). O objetivo deste artigo consiste relacionar a proposta de criação de cinemas pornôns pensada pelo Estado, isto é, o projeto de lei para salas de exibição restrita de filmes pornográficos, com o movimento de especializações de cinemas na exibição de filmes pornôns, pensada pelos empresários exibidores brasileiros durante os anos finais da Ditadura. A pesquisa foi feita através da base de dados do Arquivo Nacional, em que se teve acesso à minuta do projeto de lei e da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, onde foram consultados O Jornal do Brasil (RJ) e o Correio Brasiliense (DF), afim de se perceber a repercussão de tal projeto. A discussão foi fundamentada em Carlos Fico e sua “abertura política” de sentido dúbio, já que a censura ainda mantinha importante papel sobre os costumes da população. Foi verificado que as políticas de censura não conseguiram frear a ampla circulação de filmes pornográficos no país e tampouco prejudicaram as transformações de cinemas comuns em cinemas pornôns.

**Palavras-chave:** Cinema; Pornografia; Censura

**Introdução:**

Em 15 de março de 1982, o último ditador militar brasileiro, presidente João Batista Figueiredo, em pronunciamento feito à nação através da televisão e do rádio, tratou da necessidade de combater a ascensão da pornografia e da obscenidade que havia, segundo ele, ganhado espaço em jornais, revistas e principalmente no cinema.<sup>1</sup> Era lançada naquele momento a campanha “Cruzada contra a Pornografia”, que buscava

---

<sup>1</sup> Discurso à nação brasileira por ocasião do 3º aniversário do governo. 15 de março de 1982. Biblioteca da Presidência da República. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/>. Acesso em: 02 de agosto de 2019.

amplo apoio na sociedade e instituições como a Igreja Católica. Ainda na semana do pronunciamento, a campanha de Figueiredo teve grande repercussão na imprensa e no Congresso Nacional. Também teve alguns resultados, como, por exemplo, shows em casas eróticas no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília que foram proibidos e censurados.<sup>2</sup>

De fato, a década de 1980 foi para o Brasil um contexto de entrada e grande circulação da pornografia *hard core*<sup>3</sup>, sobretudo na produção de filmes e exibição em salas de cinema. No entanto, foi também o contexto de abertura política após anos de Ditadura Militar, em que o discurso iniciado com Ernesto Geisel e passado para João Figueiredo, apontava para uma retomada da democracia paulatinamente, incluindo a possível reformulação dos órgãos de censura, que foram o principal instrumento de repressão durante o período ditatorial brasileiro. O discurso de redemocratização reforçava a confiança de que os gostos da população deixariam de ser controlados pelo Estado, o que não ocorreu completamente.

No ano de 1980 um projeto de criação de salas de exibição especial para filmes classificados como “de arte”, por conterem cenas de violência e sexo, retornou para o debate político, uma vez que desde o governo de Geisel tal proposta já vinha sendo discutida pelo então Ministro da Justiça, Petrônio Portella. Isto porque, se uma pequena parte das salas de cinema brasileiras fosse destinada à exibição de apenas filmes de arte, isso evitaria que películas mais ousadas chegassem aos demais cinemas e fossem amplamente exibidas (FICO, 2002, p. 276).

No entanto, com a morte de Portella no mesmo ano, a regulamentação de uma nova censura para época, preocupada em uma maior abertura às artes no cinema, passou para a responsabilidade do novo ministro da justiça, o mineiro Ibrahim Abi-Ackel, que, por sua vez, teria que lidar com a censura de diversões públicas existente mesmo em tempos de abertura política. Caberia ao ministro também resolver a questão da ampla entrada de filmes pornô *hard core* estrangeiros no país, bem como a produção dos pornô

---

<sup>2</sup> Cruzada contra a pornografia. *Correio Brasiliense*. Brasília, 17 de março de 1982. Primeira Página.

<sup>3</sup> O pornô *hard core* no cinema, se caracteriza principalmente pelo show de sexo explícito, a estética típica desse gênero possui *close-ups* nas genitálias dos atores durante as mais variadas formas sexuais, como sexo anal, sadomasoquismo, *money shot*, orgias e etc. Tem como oposto o pornô *soft core*, também entendido como erótico, onde há a sugestão de sexo que tende mais ao romance.

nacionais, que ganhariam notoriedade após a decadência do cinema popular setentista nacional que ficou pejorativamente conhecido como pornochanchada<sup>4</sup>.

Diante disso, qual teria sido a relação entre o projeto de criação de salas especiais para filmes de arte, encabeçado pelo Ministério da Justiça em parceria com os demais órgãos que compunham a censura federal, e o movimento de especializações de cinemas na exibição de filmes pornô que se verificou pelo país nos anos finais de Ditadura? De que maneira é possível relacionar a proposta de criação de cinemas pornô pensada pelo Estado, com a proposta pensada pelos empresários exibidores? É partindo dessa experiência que repousa o objetivo deste artigo.

Para isso, foram consultados como fontes a minuta do projeto de lei em período de construção, com todas as suas modificações que foi encontrado na base de dados online do Arquivo Nacional, datando do ano de 1981, dentro do processo há os protótipos de como funcionariam as salas de exibição restrita, bem como os documentos trocados entre Coriolano de Loiola Cabral Fagundes, técnico de censura e o gabinete do ministro da justiça, Ibrahim Abi-Ackel.

Outras fontes consultadas foram os jornais, que por sua característica periódica permitiram a essa pesquisa tomar ciência da repercussão que o projeto de lei das salas de exibição restrita teve na imprensa e nos setores cinematográficos. Foram eles: Jornal do Brasil (RJ) e Correio Brasiliense (DF), consultados através da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

A discussão será fundamentada na tese defendida pelo historiador Carlos Fico, para quem a “abertura política” era dúbia, uma vez que discutia a redemocratização ao mesmo tempo em que mantinha uma censura sobre os costumes da população.

Considerando que o tema deste artigo surge em meio a uma pesquisa maior que ainda está em andamento, e que ele apenas busca a compreensão do porquê historiograficamente, um projeto de lei tão controverso e que nunca foi aprovado, tenha

---

<sup>4</sup> Segundo Simões (2007, p.185) a pornochanchada foi um estilo cinematográfico em que a produção de filmes dos mais diversos assuntos, com forte presença de nudez e títulos de duplo sentido, teve uma presença marcante no cinema nacional do final dos anos de 1960 até o início da década de 1980, quando entra em decadência por esgotamento temático e por conta da ascensão da pornografia *hard core* no país.

sido deixado de lado dentro dos trabalhos sobre censura de diversões públicas. Está é uma singela contribuição.

**A minuta do projeto de lei que regulamentaria salas de exibição restrita para filmes pornográficos.**

A década de 1980 possuiu características que a marcaram como o período em que ocorreram significantes mudanças a nível nacional, com a decadência de um tipo de estado que deixava aos poucos de ser ditatorial para ser democrático de direito. Houve também uma crise econômica que consolidou transformações em setores empresariais e culturais, e o cinema foi um deles.

Nessa década, especialmente em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, e mesmo mundialmente, aventava-se inclusive que os espaços de recepção cinematográfica estavam acabando. As salas de exibição perdiam, dia após dia, seus espectadores para a televisão e o vídeo, e os locais onde se situavam, ou seja, os centros urbanos, iam cada vez mais associando a frequência ao cinema às situações de violência. Filmes como *Cinema Paradiso*, de Giuseppe Tornatore, e *Splendor*, de Ettore Scola, davam testemunho do lamento assustado do cinema com seu próprio fim e no Brasil muitas das grandes salas dos referidos centros urbanos transformavam-se em “Salas Especiais” ou templos religiosos da Assembleia de Deus. (VALE, 2000, p.73)

Se o tripé do fazer cinematográfico consiste em Produção, Distribuição e Exibição, no Brasil durante a década de 1980, apenas o setor de produção não estava fadado ao fracasso, dependia totalmente do estado, com raras exceções, sendo a estatal EMBRAFILME<sup>5</sup> seu principal suporte. De resto, os setores das empresas distribuidoras e exibidoras passavam por profundas crises, amontoados em associações, os empresários externavam hora ou outra na imprensa seu descontentamento com a falta de incentivo do estado.

Com a paulatina chegada das multinacionais e os cinemas dos *shoppings centers* o movimento foi optar pelas fitas de aluguel mais barato e de bilheteria certa, ou seja, os

---

<sup>5</sup> A Empresa Brasileira de Filmes foi criada em 12 de setembro de 1969 e era um órgão do governo militar brasileiro.

filmes pornográficos. Os filmes pornôns eram filmes vendidos em pacote, de custo baratíssimo, produzidos em série nos Estados Unidos, e que às vezes, um emendado ao outro, com alguns cortes, gerava um terceiro.<sup>6</sup>

No contexto de crise econômica, é que a pornografia em várias regiões do país, vai se tornar o novo nicho de mercado para o qual empresários exibidores concentrariam a programação de seus cinemas, com o objetivo de não fecharem as portas. Todavia, esse processo de especialização de salas de cinema para a exibição de filmes pornôns, já era pensada desde o final da década de 1970, pelos órgãos que compunham a censura federal da Ditadura Militar, um projeto de lei que regulamentaria como funcionaria tais salas, que seriam controladas pela Divisão de Censura e Diversões Públicas (DCDP)<sup>7</sup> foi pensado e discutido amplamente por setores do governo e da sociedade civil.

É em 1981, que começa a ser formulada a minuta do projeto, que teria sido apresentada ainda naquele ano para o Presidente da República. O cabeçalho da primeira proposta trazia a seguinte mensagem:

DECRETO [sem número, dia e mês] de 1981.

Cria e regula a aplicação, pela Censura Federal, do Certificado Liberatório Restrito e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o item III do artigo 81 da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 22 do Decreto nº 20.893, de 24 de janeiro de 1946; e considerando a conveniência de restringir, em benefício da moral pública, a exibição de produções cinematográficas classificadas como "pornográficas" ou "de extrema violência".<sup>8</sup>

A minuta do projeto de lei apresentava as salas de exibição restrita como “aquelas que exibiriam, exclusivamente, filmes portadores de certificado liberatório restrito”, ou

---

<sup>6</sup> PINTO, Elias Ribeiro. Os fantasmas do Ópera, o paraíso da pegação. Primeiro Caderno. *Diário do Pará*. 05 de novembro de 2000.

<sup>7</sup> Segundo Barbosa (2019, 169) A DCDP foi estabelecida enquanto órgão do regime oficialmente em 1972 e havia uma vasta legislação que a permitia ter como função definir o que os brasileiros podiam ou não assistir, ouvir e expressar. Entretanto, não era um órgão independente, estava completamente subordinada ao Ministério da Justiça e ao Departamento de Polícia Federal.

<sup>8</sup> Todas as citações feitas a seguir são trechos do processo de Minuta do projeto de Lei que regulamentaria as salas de exibição restritas, consultado na base de dados online do Arquivo Nacional.

seja, filmes que, “por explorarem de forma pornográfica a temática sexual ou por conter cenas gratuitas e exacerbadas de violência e crueldade, forem classificados como ‘pornográficos’ ou ‘de extrema violência’, pelos órgãos da Censura Federal.” As salas de exibição restrita seriam, portanto, diferentes das “salas de exibição ordinária”, que continuariam a exibir filmes de vários gêneros, apenas com a exceção dos que tivessem o certificado liberatório de restrição da censura.

Inúmeras modificações foram feitas e se deram por várias críticas à ideia de que a Censura poderia escolher as condições necessárias para as salas de cinema que quisessem se especializar, gerando conflitos com empresários exibidores e a própria estatal Embrafilme, que entendia que se aplicado o projeto, filmes nacionais classificados como privativos a essas salas teriam prejuízos em suas carreiras comerciais. Assim, a grande parte da produção nacional no país poderia limitar-se a esse circuito unicamente por sua temática sexual.

Em carta destinada ao ministro da justiça em 25 de setembro de 1981, Rubem Ludwig, então ministro da educação, demonstrou receio com as propostas de criação de Salas especiais para exibição de filmes pornográficos.

Senhor Ministro,

Com referência ao assunto das "Salas de Exibição Restrita", ora em estudo pelo Conselho Superior de Censura, preocupa este Ministério, com fundamento em argumentos expostos pela Empresa Brasileira de Filmes - EMBRAFILME- e pelo Conselho Nacional de Cinema - CONCINE, que, por meio de medida que deseja ser restritiva, se chegue a objetivos opostos, com a criação de um mercado cativo para filmes pornográficos e de exacerbada violência.

De certo modo o assunto era polêmico, a intenção era resolver o que poderia ser feito com os filmes pornográficos de sexo explícito que estavam adentrando o país, todavia, com o discurso de abertura política e “abrandamento da censura” (NAPOLITANO, 2002, p. 9) vetá-los não funcionaria diante da imagem que o governo de João Figueiredo se propunha diante da opinião pública.

Logo, restringi-los para algumas salas de cinema, nas capitais brasileiras e determinadas cidades com um número específico de habitantes e ingressos mais caros, pareceria a solução, no entanto, após a experiência com os sucessos de bilheteria que

renderam as pornochanchadas durante a década de 1970, vários empresários exibidores enxergaram no projeto uma tentativa de censura aos seus lucros, uma vez que já sabiam que os filmes pornográficos tinham grande procura do público e o projeto do Ministério da Justiça, de certa forma, beneficiaria alguns empresários em detrimento de outros, estava instalado o primeiro impasse.

Um outro problema estava na dificuldade dos órgãos de censura definirem o que classificaria um filme como pornográfico. A comissão responsável pela escrita da minuta do decreto formada por Roberto Pompeu de Sousa Brasil que era o relator, Dário Corrêa que era o representante da Embrafilme no Conselho Superior de Censura, Pedro Paulo Wandeck de Leoni Ramos, João Emílio Falcão e José Vieira Madeira, reconheceram em relatório de atividades enviados ao presidente da República, que modificariam o significado de filme pornográfico em 23 de junho de 1981. Logo em seguida a nomenclatura muda, os antes tratados “filmes pornográficos” e de “exacerbada violência” passam a ser chamados de “filmes portadores de Certificados de Liberação Restrita”.

Os filmes pornográficos não somente entraram no debate da censura no que dizia respeito às exhibições, mas, sobretudo, nas próprias liberações de filmes para salas ordinárias, isto é, comuns. Como foi o caso do filme *O Império dos Sentidos* de Nagisa Oshima, cujo processo demorou anos tramitando entre os pareceres do Ministério da Justiça, Polícia Federal e DCDP que discutiam se o filme era ou não um filme pornográfico<sup>9</sup>, enquanto isso, os empresários exibidores já o exibiam em suas salas, demonstrando a perda de controle por parte da censura, sobre esse setor empresarial.

Aqui reside a tese de que já no início da política de abertura encabeçada por Ernesto Geisel e continuada por João Figueiredo, a censura de diversões públicas sobre o cinema e, principalmente, sobre os setores de exibição de filmes pornográficos, perdeu o domínio sobre todos os assuntos que deveriam, neste novo contexto, ser reformulados.

A partir da posse de Ernesto Geisel e do anúncio da “abertura”, a censura viveu dias de grande preocupação e flagrante decadência. Com a “política governamental de abertura no campo das diversões públicas”, veio o primeiro baque: a regulamentação do Conselho Superior de Censura. A DCDP foi

---

<sup>9</sup> Segundo Nagib (1995, p.157), *Império dos Sentidos* é sim um filme pornô, por mais sofisticado histórica e intelectualmente que possa ser.

obrigada a “adequar os ditames de censura aos padrões estabelecidos pelo novo órgão”<sup>170</sup> e desde então viu-se não mais como simples instância censória, mas como “órgão moderador entre a liberdade de criação e expressão dos artistas e criadores e o grande público”, procurando “se posicionar melhor neste momento de transição por que passa a sociedade nacional, tentando encontrar o ponto ideal de atuação” (FICO, 2007, p.277).

A grande relação entre o projeto de lei do Ministério da Justiça e o movimento de especialização de cinemas na exibição de filmes pornôis, está na ampla divulgação de como seria lucrativo investir em tais salas e tais filmes, a comissão que formulou o projeto, entregou nas mãos dos empresários exibidores como funcionariam as salas especiais e suas demandas para atender a um público que estava apto para consumir pornografia. Ajudou também em como tais empresários iriam lidar com a questão das faixas etárias, bilhetes, fitas e publicidade.

Um projeto que foi bastante estudado e divulgado, segundo a consulta da documentação de jornais, cada trecho que era modificado do projeto, vinha a conhecimento público através dos jornais e logo criava-se um argumento contrário que invalidava as propostas que o projeto de lei impunha, o que o fez ser várias vezes modificado e nunca regulamentado.

No entanto, com o fim da Ditadura, e ainda em sua existência, só que de maneira mais tímida, salas de cinema no país inteiro deixaram sua programação normal de lado, para se dedicarem unicamente na exibição de filmes pornográficos, o que sustentou o setor de distribuição e exibição brasileiros a sobreviverem por um tempo. Gerou também no interior dessas salas convivências sexuais, tais cinemas foram classificados como lugares de pegação, sobretudo entre homens e obviamente, tais espaços foram marginalizados pelo que exibiam.

### **Conclusão:**

O projeto de salas especiais encabeçado pelo Ministério da Justiça e pela DCDP era entendido como uma saída que já havia sido encontrada por outros países para sanar o problema da oferta e da procura à filmes com temáticas sexuais e violentas. Contudo, havia inúmeras discordâncias com o empresariado do setor cinematográfico brasileiro e



a sociedade civil, que estava dividida entre a aceitação ou não do projeto, a falta de sincronia na tomada de decisões pelos próprios órgãos que compunham a censura e a especialização de salas na exibição de filmes pornô espontâneas, isto é, com decisão do empresário exibidor e não do governo. Afinal, tratava-se de uma demanda de mercado que aos poucos era respondida por seções com películas pornô e/ou a especialização de salas inteiras. Todos esses fatores inviabilizaram a plena execução das propostas contidas no projeto.

Mesmo sendo discutido desde o ano de 1972, como demonstra a pesquisa feita em jornais, apenas em 1986, um ano após o fim da Ditadura, é que o Projeto de Lei entrou em tramitação, até que em 1989 o projeto de lei ficou sem validade com a Nova Constituição Federal que vedava toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística, permanecendo unicamente a censura por faixa etária.<sup>10</sup>

Há extrema necessidade de que esse assunto seja ainda melhor esclarecido, e que as relações entre Ditadura Militar e pornografia sejam tratadas à luz dos debates acadêmicos e historiográficos, para que as dinâmicas da censura federal junto ao setor cinematográfico não se limitem apenas a proibição de filmes, mas que se revelem as censuras morais que não conseguiram barrar o sexo explícito nas telas e cadeiras dos cinemas brasileiros durante a década de 1980.

### **Referências Bibliográficas:**

BARBOSA, Raíssa. “O Cinema dos Sentidos: a especialização do Cine Ópera de Belém do Pará na exibição de filmes pornô durante a década de 1980”. In: COSTA, Antonio Maurício Dias da. *Recortes do cinema na Amazônia*. Rio Branco: Nepan, 2019, p. 147-185.

FICO, Carlos. 'Prezada Censura': cartas ao regime militar. *Topoi (Online): revista de história*, v. 3, p. 251-286, 2002.

GERACE, Rodrigo. *Cinema Explícito: representações cinematográficas do sexo*. São Paulo: Perspectiva: Edições Sesc São Paulo, 2015.

MAIA, Lucas. Produção, Distribuição e Exibição – Cinema Brasileiro da Retomada (1995 –2005). *Monografia – Curso de Ciências Econômicas*, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

---

<sup>10</sup> Conferir BRASIL, Projeto de Lei N. 7.185-A de 1986. “Cria o Certificado de Liberação Restrita, regula sua aplicação pela censura federal e dá outras providências.”

**ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**

NAGIB, Lúcia. “O Império dos Sentidos” In: *Nascido das Cinzas: Autor e Sujeito nos filmes de Oshima*. São Paulo: Edusp, 1995.

NAPOLITANO, Marcos. A música popular brasileira (MPB) dos anos 70: resistência política e consumo cultural. *Anais do V Congresso Latino Americano de IASPM*, México. 2002.

SIMÕES, Inimá. Sexo à brasileira. *Revista Alceu*. v. 8 - n.15 - p. 185 a 195, 2007.

VALE, Alexandre Fleming. *No Escurinho do Cinema: cenas de um público implícito*. São Paulo: Annablume, 2000.

**ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**